

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE BAIXO VALOR**

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto aquisição de equipamentos de manutenção para relógio ponto, sendo 10 fontes de Alimentação- Relógio PrintPoint II DIMEP.

1.2. Especificação dos Itens e Estimativa de Despesa

1.2.1.A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Fontes de Alimentação- Relógio PrintPoint II DIMEP	UN	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00

1.2.2. O quantitativo estimado foi definido com base na necessidade de aquisição de equipamentos fontes de alimentação para relógio ponto, tendo em vista que a Administração possui 42 relógios da marca DIMEP e devido aos picos de energia que acarretam na queima dos mesmos não é possível prever a quantidade de fontes que serão utilizadas em determinado período.

1.3.Da classificação do objeto

1.3.1.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.

1.3.2.O objeto é classificado como serviço de natureza **COMUM**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa a aquisição de fontes de alimentação para os relógios de ponto Print Point II, da marca DIMEP. Atualmente, a Prefeitura Municipal possui 42 relógios DIMEP instalados em diversos setores, os quais são essenciais para o controle de ponto dos servidores. Devido à ocorrência frequente de picos de energia, as fontes de alimentação



desses equipamentos têm sofrido danos, resultando em queimas e inutilizações. Essa situação impede a previsão exata da quantidade de fontes que serão necessárias em determinado período, demandando uma reposição contínua para garantir o funcionamento adequado dos relógios. Adicionalmente, a aquisição de produtos paralelos ou não autorizados pode comprometer a vida útil dos equipamentos, causando falhas prematuras. Por esse motivo, a contratação da empresa Compe Informática, autorizada pela DIMEP para comercializar seus produtos na região (conforme documentação anexa), assegura a qualidade e a compatibilidade das fontes adquiridas. Considerando ainda que a última fonte disponível no patrimônio foi utilizada no mês de Agosto, torna-se imprescindível realizar esta contratação para evitar interrupções no controle de ponto dos funcionários, garantindo a continuidade e a confiabilidade no registro das jornadas de trabalho.

2.2. O procedimento de contratação não será realizado na forma eletrônica, tendo em vista que se trata de contratação com valor inferior a $\frac{1}{4}$ do limite para dispensa de licitação para compras em geral ou pequenos serviços imediatos. Em razão do baixo valor e baixa complexidade da contratação, justifica-se adoção de procedimento simplificado, com vistas a dar maior celeridade à contratação e de reduzir os custos da administração com a realização do processo de contratação.

2.3. Nos termos do §5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 5º do Decreto Municipal nº 9.555/2024, a análise jurídica é dispensada para o presente procedimento.

2.4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1.O fornecimento do objeto ocorrerá em entrega única.

4.2.O prazo para entrega/execução será de 20 (vinte) dias a partir da data de envio da solicitação de fornecimento;

4.2.1.A entrega deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Campos Novos/SC, Rua Expedicionário, 323, Centro, Campos Novos - SC, 89620-000.

4.2.2.O objeto será recebido

- a. de forma provisória: em até 10 (dez) dias após a entrega do bem ou execução do serviço;
- b. de forma definitiva: em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;

4.2.3.O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.

4.2.4.O prazo para substituir os produtos ou refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação do fornecedor.

4.2.5.A garantia será de no mínimo:

- a. 30 (trinta) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;
- b. 90 (noventa) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

4.2.6.A responsabilidade e todos os custos pela retirada do produto em caso de acionamento da garantia são do fornecedor.

4.2.7. Não será admitida a subcontratação do objeto.

2.5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para fornecimento do objeto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação elencados no Decreto Municipal nº 9.384/2023, quais sejam:

- a. Ato constitutivo da empresa, atualizado e devidamente registrado;
- b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- c. Documento de identidade do sócio administrador e procurador;
- d. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
- f. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
- g. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i. Declaração de Exclusividade;

5.2. Será realizada consulta no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> a fim de verificar a situação do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitida a respectiva certidão negativa.

2.6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA

- a. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- b. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- c. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- e. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- f. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- g. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais e produtos;
- h. Cumprir os trabalhos especificados no objeto do contrato, observando os prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus outros Apêndices.



6.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- d. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

2.7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.

- 7.2. A fiscalização desta contratação será realizada pelo servidor: **Felipe Sebastião de Souza.**

2.8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto ou da prestação de serviço, mediante apresentação da nota fiscal;
- 8.2. Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;
- 8.3. A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

2.9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 9.1. A seleção do fornecedor se dará mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação está dentro dos limites e valores estabelecidos o que justifica a dispensa de licitação.
- 9.2. Para fins de valores que atendam os limites, podendo ser feito por Inexigibilidade, contudo atendem os critérios da dispensa de licitação em razão da declaração de exclusividade do fornecedor e dentro dos limites de valores que constam na legislação.



9.3.A seleção do fornecedor ocorrerá concomitantemente à realização de pesquisa de preços, nos termos do §5º, artigo 8º do Decreto Municipal 9.384/2023, sendo considerada a proposta mais vantajosa aquela que apresentar o menor preço, desde que atendidos os requisitos de habilitação elencados no art. 8º do decreto supracitado.

9.4.Justifica-se desde já, que o fornecedor escolhido será aquele que está autorizado a apresentar assistência técnica nos relógios ponto da marca DIMEP, desde que atendidas as condições de habilitação.

2.10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1.O valor total da contratação é de R\$ 1.790,00 (Mil setecentos e noventa reais).

10.2.O valor da contratação foi obtido diretamente com fornecedor autorizado a realizar as manutenções e prestar assistência técnica dos relógios ponto da marca DIMEP.

2.11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1.As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (s) orçamentária (s):

Órgão	Manutenção do Departamento Pessoal		
Dotação		Fonte de Recurso	1.500

Campos Novos, 25 de agosto de 2025



Ednilson Patrick Moresco
Diretor de Departamento Pessoal
Portaria nº 088/2025
Ednilson Patrick Moresco

Diretor de Departamento Pessoal

JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES

Fornecedor Selecionado: COMPE SOLUCOES LTDA (CNPJ 43.243.006/0001-00)

Justificativa da Escolha do Fornecedor: O fornecedor presta serviços no ramo de atividade do objeto a ser contratado, atendeu todas as condições de habilitação e apresentou declaração de exclusividade para oferecer faturamento direto da fábrica nos produtos que levem a marca DIMEP e a prestar assistência técnica nestes produtos.

Valor total da contratação: R\$ 1.790,00 (Mil setecentos e noventa reais);

Justificativa do Preço: O preço foi obtido por meio de pesquisa diretamente com fornecedor autorizado a realizar as manutenções e prestar assistência técnica dos relógios ponto da marca DIMPE. O sistema não possui custo mensal, apenas custo de implantação.

Declaro para os devidos fins ter observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Autorizo a realização da contratação nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

Campos Novos, 25 de agosto de 2025.



Ednilson Patrick Moresco
Diretor de Departamento Pessoal
Portaria nº 088/2025

Ednilson Patrick Moresco

Diretor de Departamento Pessoal

Checklist Compra Direta - Baixo Valor (até R\$14.976,50)	
PEDIDO DE COMPRA	
	Solicitação de Compras
	Termo de Referência
	Justificativas e Declarações
	Pesquisa de Preços
	Quadro Comparativo de Preços
DOCUMENTOS DO FORNECEDOR	
	Ato constitutivo da empresa, atualizado e devidamente registrado;
	Comprovante de Inscrição no CNPJ;
	Documento de identidade do sócio administrador e procurador
	Certidão Negativa de Débitos Federais
	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
	Certidão Negativa de Débitos Municipais
	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
	Certificado de Regularidade no FGTS
	Certidão emitida no sistema CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas;
	Eventuais licenças, certificados ou atestados.

